MENSAGEM Nº 265/2014.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 265, de 24 de outubro de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Na **Secretaria Municipal de Finanças – Serviços da Dívida Pública,** estamos reforçando a dotação orçamentária, em virtude do ressarcimento à Prefeitura do SAMAE, para pagamento da dívida do saneamento, conforme Lei Municipal nº 3.432 de 08 de outubro de 2014.

Na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** estamos reforçando as dotações orçamentárias, para utilização dos recursos de investimentos repassados pelo Estado, para aquisição de veículo para o Programa Famílias de Apoio, e para reforma do Conselho Tutelar.

No **Fundo Municipal de Saúde**, estamos suplementando as dotações orçamentárias, para a aquisição de medicamentos e pagamentos dos serviços de transporte de pacientes – TFD.

Na **Fundação Municipal de Desporto**, estamos reforçando a dotação orçamentária para a continuidade das atividades da Fundação.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 24 de outubro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 24 / 10 / 2014
Horas: 11:50hs
Visto: 10/8/14

PROJETO DE LEI Nº 265, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.039 – Ações Voltados à Criança e ao Adolescente
(654) 4.4.90.51.00.00.00 100 – Obras e Instalações. ..... R$ 1.000,00

Art. 2º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 924.200,00 (novecentos e vinte e quatro mil e duzentos reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 02 – Serviços da Dívida Pública
Operação Especial: 0.047 - Amortização e Juros da Dívida Pública
3.2.90.21.00.00.00 200 – Juros sobre a Dívida por Contrato. ..... R$ 150.000,00
4.6.90.71.00.00.00 200 – Principal da Dívida Contratual Resgatado. .... R$ 600.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.080 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
(282) 4.4.90.52.00.00.00 152 – Equipamento e Mat. Permanente. ..... R$ 21.000,00

Órgão: 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTO
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
(23) 3.3.90.48.00.00.00 100 – Outros Aux. Financ. Pessoas Físicas. .... R$ 48.000,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.202 – Operação e Manutenção SAMU
(57) 3.1.91.13.00.00.00 002 – Obrig. Patronais – Op. Intra-Orçament. ..R$ 1.800,00

Atividade: 2.401 – Atenção Farmacêutica
(47) 3.3.90.32.00.00.00 264 – Material de Distrib. Gratuita .....R$ 37.200,00

Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica
(17) 3.3.90.33.00.00.00 002 – Passagens e Desp. Locomoção .....R$ 66.200,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais e totais das dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.039 – Ações Voltados à Criança e ao Adolescente
(257) 3.3.90.48.00.00.00 100 – Outros Aux. Financ. Pessoas Físicas. ..R$ 1.000,00

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.072 – FNAS – Gestão - ACESSUAS
(528) 3.3.90.30.00.00.00 152 – Material de Consumo. .....R$ 10.000,00
(530) 3.3.90.36.00.00.00 152 – Outros Serv. Terc. PF. .....R$ 5.000,00
(531) 3.3.90.39.00.00.00 152 – Outros Serv. Terc. PJ. .....R$ 6.000,00

Órgão: 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTO
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Atividade: 2.057 – Manut. das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
(1) 3.1.90.11.00.00.00 100 – Venc. Vant. Fixas - PC. .....R$ 10.000,00
(2) 3.1.90.13.00.00.00 100 – Obrigações Patronais .....R$ 6.000,00
(7) 3.3.90.18.00.00.00 100 – Auxílio Financ. Estudantes .....R$ 2.000,00
(8) 3.3.90.30.00.00.00 100 – Material de Consumo .....R$ 500,00
(10)3.3.90.33.00.00.00 100 – Passagens e Desp. Locomoção .....R$ 3.000,00
(11)3.3.90.36.00.00.00 100 – Outros Serv. Terc. PF .....R$ 500,00
(14)3.3.90.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terc. PJ .....R$ 17.000,00
(16)3.3.90.47.00.00.00 100 – Obrigações Tributárias e Contributivas ...R$ 1.000,00
(17)3.3.91.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terc. PJ .....R$ 1.000,00

Atividade: 2.059 – Desporto Comunitário
(31)3.3.90.31.00.00.00 100 – Prem. Culturais, Artist. Cient. e Outras ....R$ 6.000,00
(32)3.3.90.36.00.00.00 100 – Outros Serv. Terc. PF .....R$ 500,00
(33)3.3.90.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terc. PJ .....R$ 500,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica
(30) 4.4.90.52.00.00.00 264 – Equip. Material Permanente ..... R$ 37.200,00

Atividade: 2.101 – Estratégias de Saúde da Família
(33) 3.1.90.11.00.00.00 002 – Venc. Vant. Fixas - PC ..... R$ 68.000,00

Órgão: 23 – SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 02 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Projeto: 1.001 – Construção de Novos Reservatórios para Água Tratada
(95) 4.4.90.51.00.00.00 200 – Obras e Instalações ..... R$ 200.000,00

Projeto: 1.002 – Ampl., Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Abast. Água
(24) 4.4.90.51.00.00.00 200 – Obras e Instalações ..... R$ 550.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de outubro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal